



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**DECRETO N° 7.600, EM 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 6.902 de 10 de abril de 2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0550 APOIO AOS IDOSOS
Ação:	0,038 APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COM RECURSOS DO FUMDI
Elemento:	335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de recurso:	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

**TABELA 1**

Órgão:	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade	1401 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	13 CULTURA
Subfunção:	0392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0530 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
Ação:	0,016 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
Elemento:	335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**TABELA 2**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0201 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	0181 POLICIAMENTO
Programa:	0150 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ação:	0,031 APOIO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento:	445042000000 AUXÍLIOS
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**TABELA 3**

Art. 2º Os créditos especiais de que trata o art. 1º, serão cobertos:

01 0101 01 0031 0100 2,001 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 – CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 60.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

**TABELA 1**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2025.**

**JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**LEONARDO ANTUNES PINTO**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*